



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 14 / 05 / 2026

Sereny M. M. Silva
VISTO

Lei nº 2.683

Autoria: Vereador José Pereira

De 13 de maio de 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
ESPORTE CÂMBIO, A SER
COMEMORADO, ANUALMENTE,
NO DIA 12 DE SETEMBRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal do Esporte Câmbio, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa descrita no artigo 1º desta Lei passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de maio de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Prefeito Interino